LEI MUNICIPAL Nº 3.504, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 241.696,00 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sei reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa: 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2324 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R$ 241.696,00
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito R$ 241.696,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - O superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 241.696,00

Total do Crédito R$ 241.696,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 17.06.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete